

ANAIS DO II COLOQUIO DO LAHES

Juiz de Fora, 30 de setembro a 02 de outubro de 2008

**ANAIS DO II COLÓQUIO DO LAHES:
MICRO HISTÓRIA E OS CAMINHOS DA
HISTÓRIA SOCIAL**

Comissão Organizadora:

Prof^a Dr^a Carla Maria Carvalho de Almeida (UFJF)

Prof^o Dr Cássio Fernandes (UFJF)

Prof^a Dr^a Mônica Ribeiro de Oliveira (UFJF)

Prof^a Dr^a Sônia Maria de Souza (UFJF)

Promoção:

Laboratório de História Econômica e Social

Programa de Pós-graduação em História da UFJF

Apoio:

Pró-Reitoria de Pesquisa

Instituto de Ciências Humanas

FAPEMIG

CAPES

Editoração:

Bianca Portes de Castro

Ficha Catalográfica:

II Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social (2008: Juiz de Fora, MG). Micro História e os caminhos da História Social: Anais / II Colóquio do LAHES; Carla Maria Carvalho de Almeida, Mônica Ribeiro de Oliveira, Sônia Maria de Souza, Cássio Fernandes, organizadores. Juiz de Fora: Clio Edições, 2008, <http://www.lahes.ufjf.br>.

ISBN: 978-85-88532-29-8

1. História 2. História Econômica e Social. I. Carla Maria Carvalho de Almeida. II. Mônica Ribeiro de Oliveira. III. Sônia Maria de Souza. IV. Cássio Fernandes.

PADRÃO DE OCUPAÇÃO DOS POSTOS CAMARÁRIOS DE VILA RICA CONFORME SEU PERFIL SOCIAL, 1711-1736

Fernanda Fioravante*

A historiografia brasileira, tem conferido especial atenção aos poderes locais. É nesse âmbito que as câmaras e seus ocupantes têm ganhado importância no que diz respeito às suas implicações tanto em nível local, quanto imperial. Desse modo, no presente artigo, procurarei apresentar o perfil daqueles os quais conferiam vida ao órgão camarário, buscando traçar os contornos assumidos por estes homens no que respeita à colocação social.¹

As Câmaras possuíam um destacado papel nos quadros da governabilidade do reino português, as quais, de modo geral, tinham sua importância assinalada pela capacidade em transplantar e adaptar os modos da metrópole, bem como garantir uma maior uniformidade na gerência dos interesses régios. Dessa forma, a eficiência da câmara era garantida pela composição social desse órgão cuja gerência cabia, em grande medida, aos integrantes da elite local.²

As câmaras eram constituídas por meio de um complicado sistema eleitoral que, em geral, buscava cumprir o postulado vigente no reino de congregar, para seus cargos de governança, os principais da terra, também denominados “homens bons”.³ De acordo com João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho, estes homens valiam-se de

* Doutoranda em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – Bolsista CAPES. E-mail: fernandafioravante@uol.com.br

¹ Este artigo apresenta parte de uma pesquisa de mestrado, a qual conta em sua base documental com cartas patentes e provisões presentes no Arquivo Público Mineiro e com documentação variada contida no Arquivo Histórico Ultramarino de Minas Gerais.

² BOXER, Charles R. *O império marítimo português. 1415-1825*. São Paulo; Companhia das Letras, 2002, p. 287.

³ GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa – o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, c. 1790-1822”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, n° 36, pp. 314-315. Embora se procurasse respeitar o postulado vigente no reino segundo o qual a ocupação de postos de governança somente deveria se dar nas pessoas dos “homens bons” – em função das adaptações decorrentes de arranjos e tradições locais –, estes postos podiam ser ocupados por membros de menor qualidade. Sobre este assunto, conferir BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império”. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: : a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 203 ; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Os concelhos e as comunidades”. In: HESPAÑA, António Manuel (Org.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 291 e acerca da tentativa da restrição de membros menos nobres na Câmara de Vila Rica, a partir de um decreto de 1726 que estabelecia-se que os candidatos a oficiais camarários nas Minas do Ouro deveriam ser brancos e viúvos ou maridos de mulheres brancas, ver RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 58.

vários meios com o fim de asseverar sua qualidade e posição social, dentre os quais: 1) a argumentação acerca da ascendência familiar – ressaltando suas ligações parentais com “conquistadores” e/ou povoadores da terra, “*que a custa de suas fazendas, guerrearam e submeteram terras e outros povos*” em nome de El-Rei⁴ 2) a “pureza de sangue” e 3) o estabelecimento de laços matrimoniais com pessoas de mesmo *status*. Outros elementos afiançadores de sua posição estavam relacionados à posse de terras e de escravos, ao recebimento de mercês em decorrência da prestação de valorosos serviços a El-Rei, assim como à ocupação de postos da governança, fosse na administração real, fosse na Câmara.⁵

Este trabalho enfocará, fundamentalmente, os postos de juiz ordinário, vereador, procurador e escrivão. Tal escolha se pauta pela importância destes cargos no funcionamento diário da câmara, tanto no que respeita à atividade interno do órgão, como no que concerne à interação do mesmo com a sociedade e a outras instâncias de poder, tais como outros poderosos locais, o ouvidor-geral da comarca, o governador da capitania e a Coroa.⁶ Dessa maneira, buscaremos assinalar o perfil social e econômico destes homens entre o período de 1711 e 1736, aproximadamente.

O ano de 1711 justifica-se uma vez que este foi o ano de fundação da câmara de Vila Rica. No período demarcado entre 1711 até 1736, Minas vivia um momento de desassossego, marcado por insegurança e envolta em ares revoltosos. O marco final, 1736, reconhecido pela historiografia mineira como um ano de profundas mudanças, marcaria o momento no qual a Coroa passou a deter maior controle sobre a “*morada do ouro*”,⁷ o que pode ter influenciado diretamente no alcance do poder da câmara e de seus oficiais. Contudo, esses marcos não serão dados de maneira rígida, uma vez que estarei ocupada com a trajetória dos indivíduos os quais passaram pelo órgão municipal de Vila Rica e aqueles com quem estes homens estavam diretamente envolvidos.

⁴ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)” In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos...*, op. cit. p. 52.

⁵ BICALHO, Maria Fernanda. “As câmaras ultramarinas ...”, op. cit., p. 218; FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Topoi*, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000, pp. 92-93 e FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial...”, op. cit., p. 52

⁶ Não obstante a importância do posto de almotacé, não irei tratar dos escolhidos para este cargo, uma vez que a cada ano poderiam ser eleitos até 12 almotacés. Dessa forma, seria difícil recolher sistematicamente, dados sobre os ocupantes do referido posto ao longo do período a ser estudado.

⁷ Acerca do ano de 1736 como um ano de profundas mudanças, conferir SOUSA, Laura de Mello e . *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986; ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos Rebeldes: violência nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998 e CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: "de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737"*. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2002. (Tese de doutorado).

Até o momento foram identificados 123 nomes de homens os quais ocuparam postos na câmara de Vila Rica, entre os anos de 1711 e 1736. Dentre eles, foram encontradas informações para 95 sujeitos. Procurei, a partir dos dados encontrados, elaborar perfis e estabelecer alguns padrões reveladores no que respeita a pelo menos alguns dos elementos necessários à ocupação de postos na câmara vila-riquense. Feito isso, empreendi um esquadrinhamento acerca das condições que efetivamente viabilizavam para um dado sujeito a ocupação de cargos camarários e, por conseguinte, ser reconhecido como “*homem bom*”.

Dessa maneira, busquei apresentar o perfil social dos homens da câmara,⁸ seguindo dois eixos principais, e são eles: a ocupação por esses homens de outros postos da governança e o recebimento de patentes militares.

Buscando assinalar similaridades no perfil dos homens da câmara, o primeiro eixo a ser seguido – mas como veremos adiante, não o mais importante –, será a ocupação de outros postos na governança pelos oficiais camarários de Vila Rica. Analisado o conjunto de oficiais para os quais disponho de informações, foi possível perceber a pequena participação desses homens em outros postos da administração colonial. Dos 95 nomes investigados, somente 26 deles ocuparam outros postos na governança, representando um total de 27,36%.

Não obstante este seja um número relativamente reduzido – em especial em comparação com o de recebimento de patentes militares –, procurei encontrar algum padrão que indicasse uma relação entre a ocupação nos postos da câmara e em outras colocações da governança. Para isso, considerei o primeiro posto ocupado pelo sujeito na câmara, ou seja, ainda que um indivíduo tenha sido eleito para outros cargos na câmara, será considerada apenas a primeira ocupação.⁹ O resultado pode ser avaliado na tabela abaixo:

⁸ Em todas as ocasiões em que foram apresentados o cargo camarário e o ano de ocupação dos mesmos, estarei embasada em uma lista retirada da internet, cujo endereço eletrônico é <http://www.ouropreto-ourtownworld.jor.Br/cmop%2017.htm>. Somente quando estiver me referindo a alguma outra informação proveniente desta lista farei referência à ela. Tal medida foi tomada com vista a evitar um maior excesso nas notas de pé de página.

⁹ A utilização deste método se deu em decorrência de dois fatores: 1) o melhor critério encontrado na tentativa de determinar a influência da ocupação de cargos na governança para a futura eleição na câmara; 2) uma mesma pessoa poderia ocupar outros diferentes cargos na câmara e esse critério auxilia na percepção de quantos e quais postos foram ocupados antes de cada mandato na câmara. O mesmo método foi utilizado na análise dos oficiais que receberam patentes militares antes de passar pela câmara.

Tabela 1: Relação entre ocupação da câmara e outros postos da governança

Antes da Câmara	Depois da Câmara	Indefinido	Simultaneamente
15	6	3	2
57,7	23,07	11,53	7,7

Fonte: Fontes manuscritas do AHU e provisões presentes nos códices 08, 09, 12 e 15 da Seção Colonial do APM.

A partir da tabela acima, pode-se averiguar que dos 26 indivíduos, 15 deles, ou 57,7%, ocuparam previamente postos na governança antes de passarem pela câmara. Destes 15 homens, dois deles tiveram como primeira ocupação na câmara o posto de escrivão, dois deles de procurador, dez de vereador e um de juiz ordinário.

Dos dez vereadores os quais ocuparam cargos na governança antes de passar pela câmara, seis deles não obtiveram patentes militares em tempo anterior à sua eleição. Dentre esses seis, somente um tornou a ocupar novamente a câmara. Este foi o caso de Antônio de Araújo Guimarães, vereador em 1727 e 1729. Por outro lado, verifica-se entre os quatro restantes – para os quais, além da ocupação de postos na governança, houve o agraciamento com patentes militares –, todos tornaram à câmara mais de uma vez e como juizes ordinários. Não obstante o peso que os postos na governança possam ter exercido no momento da escolha dos elegíveis aos cargos de vereador na câmara, parece-me que ser provido com uma patente militar conferia melhores chances de ocupação de postos na administração municipal. Tal perspectiva ganha força se lembrado o baixo percentual desses homens os quais serviram em postos da governança antes de passarem à câmara, qual seja, 27,36% frente ao número de homens que obtiveram patentes militares, que como veremos, corresponde a 68,42% do total de sujeitos pesquisados até o momento.

Nesse sentido, creio ser possível aventar a hipótese segundo a qual ao longo do período estudado prescindiu-se da experiência administrativa para que à frente da câmara estivessem sujeitos detentores de patentes militares com capacidade de manter a governabilidade.¹⁰ Daí os homens da governança não tornarem ao governo da câmara, pois se dava primazia àqueles cujo mando fosse reconhecido por meio de sua colocação militar, participação em diligências militares e o uso de seus escravos armados, ou seja, em função da autoridade por eles exercida, e reconhecida, na sociedade. Em outras palavras, o perfil de

¹⁰ Acerca das condições da governabilidade conferir KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “As condições da governabilidade: um refinado jogo de interesses na América Lusa da primeira metade do século XVIII”. In: *LPH: Revisa de História*, anos 14-15, 2004-2005 e KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “De volta às condições da governabilidade, na busca de um equilíbrio: notas acerca da sociedade mineira”. In: *Revista Eletrônica de História do Brasil*, v. 7, n. 2, passim.

ocupação dos cargos camarários estava em perfeita sintonia com o contexto inicial da sociedade mineira setecentista, profundamente marcado por motins, revoltas e distúrbios de toda sorte.

Dessa forma, e procurando melhor avaliar o peso exercido pela patente militar como elemento a ser considerado na escolha dos elegíveis na integração dos quadros camarários, segue a tabela 2.

Tabela 2: Porcentagem de militares entre os oficiais da câmara

Total de militares	Juiz ordinário	Vereador	Procurador	Escrivão	Tesoureiro
65	12	36	14	2	1
%	18,46	55,38	21,54	3,08	1,54

Fontes: Documentos manuscritos do AHU e patentes presentes nos códices 07, 08, 09, 12 e 15 da Seção Colonial do APM

A partir de tal tabela, nota-se que dentre os 95 homens pesquisados até o momento, 65 ou 68,42% deles, obtiveram ao menos uma patente militar ao longo de suas trajetórias – porcentagem bastante superior àquela referente aos homens os quais ocuparam postos na governança, qual seja, 27,36%. Mas a tabela acima incita outras considerações.

Entre os que mais receberam patentes estavam os vereadores, seguidos bem de longe pelos postos de procurador e juiz ordinário, e por fim, ocupando uma parcela bastante diminuta, os postos de escrivão e tesoureiro. Isso se deve a três fatores.

O primeiro deles diz respeito à própria metodologia empregada: para a construção desta tabela, foram considerados apenas o primeiro cargo ocupado na câmara. Dessa maneira, os casos os quais os sujeitos ocuparam mais de um cargo camarário implicaram em uma distorção dos números na tabela. Tal distorção aparece sobretudo no que concerne aos juizes ordinário, pois dos 14 procuradores, três tornam-se mais tarde juizes ordinários e entre os vereadores, esse número sobe para 17. Assim, na verdade, havia entre os juizes ordinários um total de 32 militares.

O segundo aspecto a ser considerado refere-se ao número de pessoas necessárias à ocupação de cada cargo na câmara. Conforme foi visto, anualmente serviam dois juizes ordinários, três vereadores e um procurador. Assim sendo, é possível que o número de pessoas necessárias à ocupação desses postos tenha interferido na quantidade de militares entre seus representantes.

Por fim, deve-se levar em conta o perfil exigido para cada ofício. Dessa maneira, o número reduzido de militares entre escrivães e tesoureiros deve-se a dois aspectos: o primeiro deles, refere-se a estarem no mais baixo patamar hierárquico da câmara; o segundo, diz respeito ao fato de que, para a ocupação do posto era necessário o incurso as letras para o cumprimento de suas obrigações junto à câmara.

Seguindo um procedimento semelhante ao executado no o item relativo à governança, realizarei a análise dos oficiais que obtiveram patentes militares considerando o primeiro posto na câmara. Tal procedimento tem como fim perceber a importância de tais patentes enquanto diferencial na escolha destes homens para estarem entre os elegíveis aos ofícios camarários. Nesse sentido, observando a tabela 3 pode-se perceber a preponderância daqueles os quais receberam patentes antes de passar pelo órgão camarário.

Tabela 3: Relação entre patentes antes e depois de ocupar a câmara

Total de militares	Antes da câmara	Depois da câmara	Indefinido
65	38	8	19
%	58,46%	12,30%	29,23%

Fontes: Documentos manuscritos do AHU e patentes presentes nos códices 07, 08, 09, 12 e 15 da Seção Colonial do APM.

De acordo com a tabela acima, ainda que se adicione a parcela de homens os quais receberam patentes depois da câmara com aqueles para os quais não foi possível determinar o recebimento da patente em relação à ocupação de câmara, nota-se uma soma inferior aos dos homens que foram agraciados com postos militares antes de serem eleitos para ocupações camarárias. Em outras palavras, mesmo se considerássemos todos os “indefinidos” como receptores de patentes posteriormente à passagem pela câmara – o que totalizaria 27 sujeitos, ou 41,53% – esse número seria ainda inferior àqueles cuja passagem pela administração municipal somente se deu após tornarem-se oficiais militares, o que é revelador no concernente à relevância das patentes para a ocupação de postos na câmara.

Assim sendo, e detendo-me à análise dos sujeitos os quais receberam patentes antes de passar à câmara, busquei perceber a ocorrência de patentes de acordo com o primeiro posto camarário assumido, como se observa abaixo:

Tabela 4: Porcentagem de militares conforme o primeiro ofício ocupado

Total de militares antes da câmara	Juiz ordinário	Vereador	Procurador	Escrivão	Tesoureiro
38	7	22	9	0	0
%	18,42	57,89	23,68	-	-

Fontes: Documentos manuscritos do AHU e patentes presentes nos códices 07, 08, 09, 12 e 15 da Seção Colonial do APM

A tabela 4 indica que provavelmente havia uma maior exigência com respeito ao perfil social para se ocuparem os postos mais elevados na administração camarária. Se por um lado, os postos de escrivão ou tesoureiro exigiam o incursão nas letras, por outro na ocupação dos cargos de procurador, vereador e juiz ordinário, o recebimento de patentes parece ter sido, na maior parte dos casos, de grande valia.

Com o fim de melhor compreender a relação existente entre o recebimento de patentes militares e a ocupação dos postos da administração municipal, dividi este conjunto em quatro grupos: procuradores, vereadores, vereadores que depois passaram a juiz ordinário e juizes ordinários. Assim o primeiro dos cargos a ser avaliado será o de procurador.

Tabela 5: Arrolamento da última patente recebida antes da primeira ocupação de posto de procurador.

Nº procuradores	Capitão	Sargento-mor
9	7	2
%	77,77	22,22

Fontes: Documentos manuscritos do AHU e patentes presentes nos códices 07, 08, 09, 12 e 15 da Seção Colonial do APM.

A partir da tabela 5, nota-se que de acordo com o padrão encontrado entre os procuradores, o mínimo exigido era a patente de capitão. Não obstante dois sujeitos tenham recebido também outras patentes – Estevão de Sousa Sandoval ocupou também o posto de alferes e Frutuoso Barbosa Barreiros o de tenente –, para todos os demais casos foram encontradas somente as patentes de capitão ou sargento-mor.

Dentre o grupo de vereadores, a coisa é um pouco mais complicada, e o que se percebe é uma maior fluidez em relação ao tipo de patente recebida antes de passar à câmara.

Tabela 6: Arrolamento da última patente recebida antes da primeira ocupação de posto de vereador, entre os que foram somente vereadores.

Nº de Vereadores	Ajud. Supra-numerário	1º Sargento	Capitão	Sargento-mor	Coronel
11	1	1	4	3	2
%	9,09	9,09	36,36	27,27	18,18

Fontes: Documentos manuscritos do AHU e patentes presentes nos códices 07, 08, 09, 12 e 15 da Seção Colonial do APM

Neste grupo ocorreu a maior variação no tipo de patente recebida entre aqueles que foram vereadores. Contudo, deve-se fazer ressaltar nos casos de ajudante supra-numerário e primeiro sargento.

Conforme foi visto, o ajudante supra-numerário, Pedro Rosa de Abreu, estava entre os primeiros povoadores, envolvido em atividade de mineração, atuante em outro posto de governança e provavelmente abastado. Tais requisitos, como já sugerido em outra ocasião, podem ter-no alçado à condição de ocupante do posto de vereador na câmara.

O primeiro sargento Félix de Gusmão Mendonça Bueno, assim como Pedro Rosa, estava entre os primeiros povoadores e era aparentado do segundo Anhanguera, conquistador temido e poderoso. Para além, era “*homem abastado*” e de “*reconhecida nobreza*”, chegando a receber o título de cavaleiro fidalgo da Casa Real. Assim como no caso de Pedro Rosa, esses requisitos de Félix de Gusmão podem ter contribuído para que fosse incluído na lista de elegíveis.

Voltando à tabela 6, nota-se uma maior preponderância de capitães, embora a diferença seja bastante diminuta em números absolutos em relação às outras duas patentes. Calculando a frequência acumulativa a partir da patente de capitão, chega-se a 81,18% dos casos. Desse modo, é possível notar que novamente o posto de capitão aparece como um quesito importante no padrão encontrado entre os vereadores atinente à ocupação militar.

No terceiro grupo, qual seja, o de vereadores que mais tarde tornaram-se juizes ordinários, dentre as patentes recebidas imediatamente antes da ocupação do posto de vereador nenhuma estava abaixo do posto de capitão.

Tabela 7: Arrolamento da última patente recebida antes da primeira ocupação de posto de vereador, entre os que foram vereadores e juizes ordinários.

Nº de vereadores/juiz ordinário	Capitão	Sargento-mor	Coronel
11	7	3	1
%	63,63	27,27	9,09

Fontes: Documentos manuscritos do AHU e patentes presentes nos códices 07, 08, 09, 12 e 15 da Seção Colonial do APM.

Das tabelas 6 e 7 se depreende o padrão relativo à ocupação do posto de vereador. Tal qual no caso dos procuradores, tanto para aqueles os quais ocuparam o cargo de vereador, como para aqueles que além deste ofício foram juizes ordinários, a menor patente exigida era a de capitão. Se forem lembrados os casos citados acima, pode-se perceber ainda que este grupo em comparação com os dois anteriores, não só esteve envolvido com maior frequência em importantes diligências militares, como também acumularam mais patentes. É possível pensar que essa maior recorrência na participação de diligências importantes e o acúmulo de patentes estivessem diretamente relacionados a um dado perfil assumido por aqueles aptos a ocupar não apenas o posto de vereador, que como já foi visto, parecia exigir mais dos elegíveis, mas principalmente para a ocupação do cargo de juiz ordinário. Tal ocorrência parece refletir na tabela seguinte.

Tabela 8: Arrolamento da última patente recebida antes da primeira ocupação de posto de juiz ordinário.

Nº Juizes Ordinários	Capitão	Capitão-mor	Sargento-mor	Tenente coronel	Mestre de Campo
7	1	1	3	1	1
%	14,28	14,28	42,88	14,28	14,28

Fontes: Documentos manuscritos do AHU e patentes presentes nos códices 07, 08, 09, 12 e 15 da Seção Colonial do APM.

Dos cinco tipos de patentes acima, é a de sargento-mor a que aparece com maior frequência. Vale destacar que eram as patentes de tenente coronel e de mestre de campo as duas mais elevadas dentro da hierarquia militar, respectivamente. No caso dos sujeitos os quais tiveram por primeira ocupação na câmara o posto de juiz ordinário – o mais alto na hierarquia camarária –, a exigência no que respeita a patente é maior em relação à todos os grupos anteriores. Se novamente recorrermos à frequência acumulativa tendo como ponto de partida a patente de sargento-mor – a qual parece corresponder ao quesito mínimo no concernente à patente militar para este grupo –, chega-se ao percentual de 71,44% dos casos. Do acima exposto, nota-se que de acordo com o padrão encontrado concernente aos sujeitos os quais tiveram por primeira ocupação camarária o posto de juiz ordinário, o mínimo exigido em termos de patente militar era o posto de sargento-mor.

Dessa forma, do acima exposto, depreende-se que a ocupação dos postos mais altos da câmara requeria a posse de um determinado nível de patentes militares, a qual reflete na detenção de, no mínimo, a patente de capitão entre procuradores e vereadores e de sargento-

mor para juizes ordinários. Tal padrão, como sugerido em outra ocasião, relaciona-se com o próprio contexto neste período, marcado por um clima de instabilidade e revoltas. Assim sendo, a escolha de ocupantes dos mais altos postos administrativos na câmara era feita, preferencialmente, tendo-se em conta não a experiência administrativa, mas sim a atuação em postos militares, ou seja, de homens os quais tivessem uma maior capacidade do exercício do mando pela participação de diligências e uso de escravos armados. Tal aspecto é reforçado pela maior presença de feitos militares frente à garantia das condições de governabilidade entre os que foram vereadores e/ou juizes ordinários.

Os detentores dos postos de capitão e capitão-mor tratam-se de casos excepcionais.

O capitão Sebastião Barbosa Prado, como dito anteriormente, foi eleito em 1725. No ano de 1721, Sebastião arrematou o contrato dos Caminhos dos Currais por 25 arrobas de ouro – o que equivalia a 153:600\$000 – e dos Dízimos no Rio das Velhas por 7 arrobas e 16 libras – correspondente a 46:039\$680 mil réis. Dessa forma, poderia ser destacado que Sebastião Barbosa Prado tratava-se de um importante membro da elite econômica local. Contudo, para Maria Verônica Campos, Sebastião Barbosa não era verdadeiramente um homem de posses, mas sim um dos integrantes da rede de D. Lourenço de Almeida, sendo então, um provável testa-de-ferro do governador.¹¹ Se isso for verdade, é possível que a ligação entre Sebastião e D. Lourenço tenha exercido alguma influência no momento em que foi colocado entre os elegíveis ao posto de juiz ordinário.

Já o caso do capitão-mor João da Silva Guimarães, há de se destacar que era filho de Pascoal da Silva Guimarães, que como visto, em 1719, ou seja, no ano anterior à João, também foi juiz ordinário. Possivelmente, o parentesco entre João e Pascoal influenciou na eleição do primeiro para o posto de juiz ordinário, não só pelo que a pessoa de Pascoal da Silva representava nesta sociedade, como pelas relações sociais por ele engendradas, as quais poderiam ter sido cruciais na hora da escolha de João da Silva, principalmente tendo-se em conta que João foi eleito por barrete, uma eleição de caráter mais sumário na qual o eleito era escolhido pelos próprios membros da câmara.¹²

¹¹ CAMPOS, Maria Verônica, op. cit., pp, 270, 272 e 277.

¹² Acerca do caráter sumário da eleição de barrete, conferir PRADO JÚNIOR, Caio. op, cit., p. 323.

Bibliografia

- ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos Rebeldes: violência nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista . “As câmaras ultramarinas e o governo do Império”. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: : a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp.191-221.
- BOXER, Charles R. *O império marítimo português. 1415-1825*. São Paulo; Companhia das Letras, 2002.
- CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: "de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737"*. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2002. (Tese de doutorado).
- FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Topoi*, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000, pp. 45-122.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)” In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: : a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001 , pp. 31-71
- GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa – o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, c. 1790-1822”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº 36, pp. 297-330.
- KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “De volta às condições da governabilidade, na busca de um equilíbrio: notas acerca da sociedade mineira”. In: *Revista Eletrônica de História do Brasil*, v. 7, n. 2, pp. 20-36.
- KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “As condições da governabilidade: um refinado jogo de interesses na América Lusa da primeira metade do século XVIII”. In: *LPH: Revista de História*, anos 14-15, 2004-2005. pp. 35-58.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Os concelhos e as comunidades”. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- SOUSA, Laura de Mello e . *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005